



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº PRIMEIRO/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.017154/2023-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE)**, com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Superintendente Regional da PF/CE, DPF JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, nomeado pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024 e como ordenador de despesas pela Portaria 162/2024 DG/PF de 14 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço 053 de 18 de março de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 934.090, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.900.266-04 e FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, brasileira, casada, gerente executiva de vendas, portadora da cédula de identidade nº 3.161.268, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 985.029.641-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.017154/2023-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **13/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 25 % do valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento. Com o acréscimo, o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.294,92 para R\$ 1.618,65. O valor do contrato para 30 meses passará de R\$ 38.847,61 para R\$ 48.559,51. O acréscimo tem fundamentação legal no artigo 65, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira - Preço (do contrato 34/2023 SR/PF/CE), em função do acréscimo contratual.

2. CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.618,65 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total (para 30 meses) de R\$ 48.559,51 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 01											
Grupo	Item	Item da ARP 24/2022	Especificação	CATSER	Unid. de medida	QUANTIDADE ORIGINAL/ MÊS	QUANTIDADE MENSAL COM ACRÉSCIMO DE 25%	Quant. 30 meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
01	01	2	Pacote de Serviços Empresarial TIPO II, com: Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e	26387	Assinatura mensal	108	135	4050	R\$ 11,99	R\$ 1.618,65	R\$ 48.559,50

		VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado. Uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)								
02	11	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	27855	Diárias de Franquia Habilitada	4	5	150	0,0001	R\$ 0,0005	R\$ 0,015
TOTAL PARA 30 MESES										R\$ 48.559,51

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339010

Plano Interno: PF99900TI24

Nota de Empenho: .2023NE000232

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 .Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024

DPF JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO
Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará
Representante legal da CONTRATANTE

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA
Representante Legal da Contratada

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Representante Legal da Contratada

- 1- Miguel Ricardo Rebouças Costa
- 2- Marcio Kledinilson Sales Marinho



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA**, **Gestor de Contrato**, em 28/06/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO**, **Gestor de Contrato**, em 28/06/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa**, **Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 26/06/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35823867&crc=075D7C5B.
Código verificador: **35823867** e Código CRC: **075D7C5B**.